EMENDA Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete da Vereadora Camila Araújo

EMENDA ADITIVA

Aditar Emenda ao Projeto de Lei 643/2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, criando novas metas para o Programa MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 569/2023, a seguinte Emenda Aditiva ao Programa "MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL":

Art. 1º - ADITAR NOVAS METAS ao projeto de código 2987, no quadro anexo da Lei nº 7.280, de 30 de dezembro de 2021, passando a incluir a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 2987

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS

Tipo: ATIVIDADE

Título: ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO DA SEMTAS

ODS(s) Vinculado(s): 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Programa: 162 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA

Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Objetivo: CAPACITAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES DA SEMTAS, VISANDO O APRIMORAMENTO CONTÍNUO DOS CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS IMPLEMENTADOS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, SEGURANÇA ALIMENTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL E, AINDA, PROMOVER A DESPRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, PRIMANDO PELO RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR.

Abrangência: MUNICÍPIO

Origem: PODER PÚBLICO E EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA Nº

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE CONDIZENTE COM AS FUNÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE

Palácio Padre Miguelino, 28 de novembro de 2024.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024.

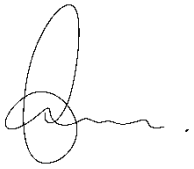

CAMILA ARAÚJO
VEREADORA

EMENDA Nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Destaque-se que o objeto da presente emenda visa prevê recursos financeiros no orçamento anual para atender a necessidade da valorização profissional dos conselheiros tutelares, conforme previsão da Resolução no 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Nesse aspecto, destacamos, inobstante a relevante função social da atribuição dos conselheiros tutelares, o longo perídio em nosso município, que não existe um reajuste salarial para a referida categoria, o que faz necessário esse reconhecimento da defasagem salarial existente.

Dessa forma, a inserção e aprovação dessa emenda modificativa, fará a adequação necessária ao texto legislativo, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente expediente ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 28 de novembro de 2024.

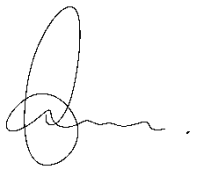

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora – União Brasil